



Handwritten signature

ATA N.º 20/2023

Data da reunião ordinária: 06/10/2023

Início da reunião: 09:42 horas

Fim da reunião: 11:46 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

José de Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Manuel António Fernandes

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

**ATA N.º 20****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 06 de outubro de 2023.**

Aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dr.ª Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Sr. Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram nove horas e quarenta e dois minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com edital e a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia três de outubro de dois mil e vinte e três, na plataforma de gestão documental *Sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de docs. n.ºs 1 e 2. _____

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 18/2023, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE SETEMBRO. _____

2- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 19/2023, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE SETEMBRO. _____

3- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

4- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

4.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA; _____

4.2. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEQUINTESES – PROPOSTA; _____

4.3. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062230900001 (CIL 8900) – PROPOSTA; _____

4.4. ADENDA AO CONTRATO N.º 53/2018 "RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LAVAGEM DE CONTENTORES AO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE" - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES. DF N.º 13/2018 - PROPOSTA; _____

4.5. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR, PEDRO MIGUEL GONÇALVES – PROPOSTA; _____

4.6. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 18/09/2023 A 02/10/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL; _____



4.7. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 189/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL; _____

4.8. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA O EVENTO SEXTA 13 DE OUTUBRO DE 2023 – PROPOSTA. _____

I

ATAS

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 18/2023, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE SETEMBRO. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, a sua aprovação. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que a oposição vota contra a aprovação da ata porque, genericamente, entenderam que este documento tem uma redação descuidada e não reflete o que se passou na reunião. Deu o exemplo do que consta redigido a folhas oito e nove, onde não é feita a referência do que foi afirmado nessa reunião de que o jantar dos emigrantes é uma captação de investimento. Quanto ao pedido das ordens de pagamento desse mesmo jantar, estas encontram-se mencionadas por duas vezes no texto da ata. Por outro lado, a folhas trinta e seis aparece como citado por si o seguinte:” disse que a oposição não pode ter essa validade política”, não sabe, nem consegue perceber o que isso significa. Por último, aparece no assunto da aprovação da escritura de usucapião das Portas da Peneda do Gerês, mais precisamente folhas cinquenta uma, a referência a escolas o que está fora do contexto. Deste modo, concluiu o senhor vereador que, pelos motivos supra expostos, a oposição justifica o seu voto contra a aprovação da presente ata. _____

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 19/2023, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE SETEMBRO. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. _____

O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues não participou na votação da ata uma vez que não esteve presente na reunião a que a mesma diz respeito. _____

II

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenções: _____

Inscreveram-se para intervir neste período todos os senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. _____

Abriu este período antes da ordem do dia a senhora vereadora Dra. Sandra Sousa que referiu



que, na passada assembleia municipal, a Senhora Presidente da Câmara tinha dito que o Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta – ICNF, deu finalmente luz verde ao Projeto do canil municipal. Pergunta se era só isto que faltava para que o canil fosse feito e quando começava esta obra. Questionou ainda se o projeto do canil municipal tem financiamento através de fundos comunitários. _____

A Senhora Presidente da Câmara esclareceu que não tinha dito que o ICNF aprovava o projeto do canil municipal, o que estava em causa é que esta entidade tinha de se pronunciar sobre a sua localização e isto está sanado porque o parecer chegou. A localização do canil municipal obriga porém a que, em compensação, haja a cedência de outro espaço que se situe em regime Florestal e tenha as mesmas características e as mesmas dimensões daquele onde se vai localizar o referido canil. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues perguntou se o terreno objeto dessa compensação fica em RAN ou REN. _____

A Senhora Presidente da Câmara referiu que não se lembrava de momento se o espaço a ceder se situava em RAN ou em REN, mas podia confirmar se o senhor vereador quisesse no ofício que recebeu do ICNF. Quanto ao financiamento deste projeto, disse que o mesmo se mantém e os serviços estão a tratar, sendo certo que se for necessário usar algum argumento para justificar em termos de atraso, a demora neste processo prendeu-se com o ICNF que levou quase um ano a emitir a informação que agora remeteu. _____

O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues perguntou por onde vinha o financiamento deste projeto. _____

A Senhora Presidente da Câmara disse que é uma candidatura ao ICNF. _____

O senhor vereador da oposição perguntou se a Senhora Presidente achava que o financiamento neste caso se mantinha. _____

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que há programas do 2020 que justificando-se bem, e neste caso existe argumentos para formular uma justificação, devido ao atraso da pronúncia do ICNF, os financiamentos quase sempre se mantêm. _____

O senhor vereador da oposição aconselhou a Senhora Presidente a averiguar bem este assunto porque os prazos de candidatura a estes fundos são perentórios e não deixam grandes margens para não se cumprirem. _____

A senhora vereadora Dra. Sandra Sousa perguntou se havia alguma perspetiva quanto ao prazo de início da obra. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que a obra começará logo que se tenha aprovado o terreno para proceder à referida compensação. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues questionou se vai haver alteração ao Plano Diretor Municipal. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que relativamente a esta obra já estava prevista, apenas havia a questão de uso do solo e por isso foi necessário o ICNF emitir parecer porque as demais entidades já se tinham pronunciado. Disse ainda à senhora vereadora da oposição _____



que não podia dar uma data certa para o arranque da obra porque ter-se-á de promover o concurso público de empreitada, por isso, não pode comprometer-se com datas. _____

A senhora vereadora Dra. Sandra Sousa apresentou a seguinte interpelação e pedido de documentação, que seguidamente se transcreve na íntegra: _____

“Exma. Sr.ª Presidente da Câmara _____

Prof.ª Fátima Fernandes, _____

INTERPELAÇÃO E PEDIDO DE DOCUMENTAÇÃO _____

Na Assembleia Municipal de 28.09.2023, afirmou que não é possível fazer obras no Campo da Lage para o adaptar às competições nacionais, por falta de espaço. Em primeiro lugar, pedimos cópia do relatório técnico onde se conclui isso. Em segundo lugar, qual é a solução? Quando é que GD de Vilar de Perdizes vai poder jogar em casa? _____

Por fim, lamentamos que o jogo da Taça de Portugal entre o GD de Vilar de Perdizes e o FC do Porto não se realize no nosso concelho. Perdemos todos. O clube já deveria estar a fazer os seus jogos do Campeonato de Portugal em casa há muito tempo, como já aqui defendemos várias vezes. _____

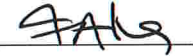
Todo este folhetim era evitável e a imagem do concelho sai prejudicada, mais uma vez. A postura e o comunicado do Executivo foram indecentes, ao ponto de se revelar correspondência que se supõe privada. Inadmissível! Há linhas que não podem ser ultrapassadas _____

Montalegre, 06.10.2023. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa – José Fernando Capela.” _____

A Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu à intervenção da senhora vereadora referindo que, quanto às questões técnicas e não técnicas que foram levantadas relativas ao campo da Lage em Vilar de Perdizes, é entregue à oposição cópia do projeto do campo da Lage para que possam tirar as respetivas conclusões. Ao contrário do que se dizia que se podia alargar o referido campo em dois metros para um lado e quatro para outro, isso não é verdade, porque para ficar com as medidas exigidas em termos oficiais, o mesmo teria de ser alargado em quatro metros de um dos lados, por seis metros de comprimento do outro lado. Sendo que se tem de manter uma faixa de segurança, há que ter em conta que num dos topos do campo há uma estrada suportada por uma barreira e do outro lado há um muro e casas. Sugeriu-se que se fizesse um desbaste no morro de um dos lados para alargar o campo, o que não é fácil porque existem casas e o arruamento, o que pode comprometer a segurança das pessoas e bens. Este espaço é muito exíguo para se operar qualquer alargamento do campo no sentido do comprimento e da parte de baixo é a mesma coisa, tinha de se demolir o muro, o que é complicado porque há casas desse lado. Sabemos todos que o futebol mexe com os sentimentos mais básicos do ser humano, mas não se pode ir atrás de paixões porque, enquanto membros deste executivo, há outras responsabilidades a que se tem de atender. A resolução destas questões não são tão simples como as pessoas fazem crer e o que pede aos senhores vereadores da oposição é que, sem “politiquices”, entendam o que está aqui em jogo porque tudo tem a sua razão de ser. O campo da Lage é propriedade da Junta de Freguesia e foi cedido ao Grupo



Desportivo de Vilar de Perdizes e o presidente do clube, o senhor Márcio, pediu na altura para se colocar um relvado sintético no campo. O clube fez diligências para se fazer essa obra e mudar a iluminação, tendo, inclusive, havido uma candidatura para essas obras com a colaboração da câmara e tudo isto aconteceu antes de o clube subir de divisão. A requalificação do campo da Lage foi feita naquele pressuposto e nunca se registou qualquer queixa. Referiu que nunca porá em risco a circulação na via pública, as casas de habitação que existem no local, bem como o orçamento da câmara por causa da satisfação de uma questão pontual. Aliás, disse isso mesmo ao presidente do clube quando reuniu com ele, reiterando que estas situações merecem estudo e ponderação. Relativamente ao imbróglio do jogo entre Vilar de Perdizes e Futebol Clube do Porto, refere que a câmara tratou do assunto com toda a lisura e a maior transparência. Referiu que nunca o presidente do clube, assim que saiu o resultado do sorteio, ligou à Presidente da Câmara a pedir ajuda. No dia da assembleia municipal questionaram-na sobre o assunto, tendo respondido que seria dado o mesmo tratamento que no passado foi dispensado ao Grupo Desportivo de Montalegre quando jogou em Montalegre com o Benfica. Só por volta do meio-dia de quinta-feira foi informada de que o presidente Márcio tinha solicitado uma reunião e, apesar de ter agenda para essa tarde, não foi a esses compromissos para estar nessa reunião. Reiterou ao presidente Márcio que o Estádio Diogo Vaz Pereira estava cedido ao Clube de Montalegre por cinquenta anos, mas que o Chefe da Divisão do Desporto tinha falado com o presidente deste clube para colaborar em tudo o que fosse necessário para que o Vilar pudesse jogar naquele campo, o que foi anuído prontamente havendo o compromisso de cederem o campo, o bar e tudo o que necessário fosse. O presidente deste clube inclusive pediu este clube pedido à federação para que o jogo que tinham para a data em que realizaria o Vilar de Perdizes e Futebol Clube do Porto fosse alterado para permitir a utilização do campo. Referiu ao presidente do clube do Vilar que a câmara providenciaria as bancadas, a luz e a videovigilância, tal como fez para o jogo do Montalegre - Benfica e que tudo isso orçava mais de cem mil euros. A resposta do presidente Márcio foi que a câmara podia poupar os cem mil euros que gastaria para a realização do jogo em Montalegre e podia destiná-los à construção de um novo campo. Além disso, pediu que o apoiássemos a realizar o jogo com o Porto em Chaves. Perante esta contraproposta do senhor presidente do clube de Vilar, respondeu-lhe que a câmara não ia financiar um jogo para ser realizado na cidade de Chaves, nem um campo de futebol custava essa quantia e tinha de gerir um orçamento tendo em conta as necessidades de todos o concelho. Disse que o presidente a informou, nessa reunião, que ia então reunir-se com a direção do clube, ao que lhe esclareceu que tinha de o fazer com a maior urgência possível porque, do apoio que a câmara tinha para oferecer, decorriam implicações financeiras e era necessário promover os procedimentos legais para a contratação necessária que demoravam o seu tempo. Depois desta reunião, deslocou-se para Lisboa para estar presente no congresso anual dos municípios e não teve oportunidade de ver o novo email que o presidente do clube lhe endereçou e que apenas leu já no sábado, cujo o conteúdo é inadmissível. Referiu que, ao contrário do que se diz, não é ilegal



a divulgação dos emails trocados entre as instituições porque não estão em causa dados pessoais.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que pode não ser ilegal essa divulgação, mas é de baixo nível.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que o órgão câmara, a que todos os presentes pertencem, deve merecer maior respeito. O teor do email enviado pelo presidente do clube de Vilar, depois de tudo quanto a câmara lhe ofereceu, é despropositado e inconcebível, ao mencionar que o município tinha um ano para construir um estádio novo e que se não fosse cumprido incorreria em coimas. Fazer o senhor presidente do clube exigências que bem sabe não podem ser cumpridas pela câmara, é enxovalhar este órgão e revela total falta de responsabilidade. Quando respondeu ao email, fê-lo de forma educada, como lhe compete e que fique claro, que quem pediu com urgência a reunião foi o presidente Márcio pelo que até achou engraçado quando aquele lhe comunicou que estavam encerradas as “negociações” porque na verdade, não houve negociação nenhuma, nem a Presidente fez uma proposta, o que houve foi um pedido de ajuda urgente por parte do presidente do clube do Vilar, fez-se a reunião solicitada, deixou de ir para onde tinha de representar o município e constatou, por fim, que o presidente pediu ajuda quando já tinha tudo tratado em Chaves. A câmara fez o que devia ser feito neste assunto, pôs-se à disposição do Grupo Desportivo de Vilar para que o jogo pudesse ser realizado no concelho, tal como aconteceu com o Benfica, mas lamenta que a direção do clube não tenha respeitado nem a equipa, nem a comunidade, preferindo realizar o jogo no concelho vizinho. O orçamento da câmara é uma coisa séria, gerida com cuidado e parcimónia a favor das necessidades da população e do seu território, deste modo informou que nunca vai ceder a pressões, nem vai atrás de sentimentos acalorados de entidades que não percebem o que são relações institucionais, que pensam que por fazer alarido social, podem chegar onde querem. Voltou a repetir que não há ilegalidade alguma na divulgação dos emails e foram publicitados porque sustentam uma decisão.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que compreende que a Senhora Presidente da Câmara tenha necessidade de se justificar através de um discurso extenso, mas quer dizer que a oposição não está aqui a representar o Grupo Desportivo de Vilar de Perdizes, nem o seu presidente Márcio, tendo sido até muito comedidos nos comentários sobre o presente assunto do que se vê escrito por aí. Estão aqui como vereadores da oposição eleitos, não para defender o Vilar. Chegam, porém, à conclusão que o passivo na gestão deste assunto pertence à câmara e ao Partido Socialista e todos perderam. Referiu ainda que considera que há uma postura institucional que devia ser adotada pela Presidente da Câmara e não foi, porque tem responsabilidades como titular do órgão que outros não tem. Afirmou que se efetivamente há um relatório técnico onde se fundamenta que as obras do campo da Lage não podem ser efetuadas, quer ter acesso ao mesmo porque se o projeto do campo foi elaborado em 2017 e tinha mais quatro metros de largura e seis metros de comprimento, então isso quer dizer que não foi cumprido. ____



A Senhora Presidente da Câmara respondeu que o projeto do campo da Lage é o que foi disponibilizado aos senhores vereadores da oposição com as medidas que dele constam e só houve este projeto, pelo que se o campo pudesse ser alargado na altura, já o tinham feito. _____

O senhor vereador Dr. José Capela interveio para dizer que querem ter acesso ao relatório técnico do campo da Lage que diz que não há espaço para que possa ser alargado. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues perguntou se o projeto que foi entregue agora aos vereadores da oposição coincide com o que foi executado em 2017 e se tem correspondência ao que lá está executado. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que sim. Disse que na altura em que se efetuou a requalificação do campo da Lage o Grupo Desportivo de Vilar de Perdizes não perspetivava subir e o que foi pedido é o que lá está. Só agora é que o alargamento do campo começou a ser solicitado e foi apenas nesta altura que se pediu uma análise técnica ao campo para verificar da possibilidade do seu alargamento. No primeiro ano em que o Vilar esteve nesta divisão nunca pediu nada, só nesta época é que o presidente do clube começou a reivindicar o alargamento do campo da Lage. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues perguntou qual é a solução para que o Vilar comece a jogar em casa. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que não sabia, nem tem que saber. Isso é matéria da responsabilidade da direção do clube. Disse que tem um orçamento para gerir e, portanto, a decisão sobre a construção de um novo campo para o Vilar não pode ser tomada neste momento, até porque o clube subiu agora, mas pode não ficar nesse escalão, por isso, a câmara não pode comprometer-se com uma decisão desse teor. Referiu que vêm aí tempos muito exigentes, com obras muito importantes para o concelho, por isso o dinheiro público tem de ser gerido com muita responsabilidade. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que a Senhora Presidente da Câmara não vai então resolver o problema do campo de Vilar de Perdizes. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que essa não é uma obra prioritária para o concelho, nem se pode resolver num ano. _____

O senhor vereador Dr. José Capela interveio para dizer que tem sido um erro do município “pensar pequenino.” Deste modo, não se fez a creche em Salto por não haver crianças, não se fez o canil porque não é necessário, fez-se um campo de futebol em Vilar de Perdizes à medida pequenina, depois verifica-se que não dá para alargar, ora isto é pensar apertado sem perspetivar futuro. Afirmou que o assunto do Vilar correu muito mal ao município, pois que sorte teria sido se o jogo com o Porto tivesse calhado ao Montalegre. Disse que enviar emails privados para publicar na rádio e fazer um comunicado à imprensa, pedir depois para os apagar esses emails e ser o município a publicá-los, revela uma grande trapalhada. Foi a câmara e a sua Presidente que tomaram estas iniciativas, quando não era preciso fazer nada disso a correr, apenas era preciso ter posto mais sensatez na gestão deste assunto. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que apreciou a intervenção do senhor vereador



porque está com uma atitude proactiva. Porém, importa dizer que ao município nada correu mal, ao contrário do que afirmou o senhor vereador, pois a câmara não tem competências nesta área, nem qualquer obrigação. É verdade que o município apoia o desporto, mas é aos clubes que cabe a organização destes jogos e destes eventos desportivos. O que aconteceu, neste caso, é que a câmara foi ao encontro das necessidades do Grupo Desportivo de Vilar e do seu presidente, mas este entendeu que o que era oferecido não chegava e resolveu responder com uma chantagem que pode até configurar crime.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que a oposição não precisa das justificações dadas pela Senhora Presidente da Câmara porque a pergunta que fizeram é de âmbito técnico.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que se não quisesse que desse justificações, então o senhor vereador não deveria ter feito as perguntas.

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues apresentou um documento de protesto que se transcreve na íntegra da seguinte forma:

“Exma. Sr.ª Presidente da Câmara - Prof.ª Fátima Fernandes,

PROTESTO

Na reunião de Câmara de 03.08.2023 apresentámos um protesto contra os frequentes erros e gralhas na ordem de trabalhos e contra os atrasos na disponibilização da documentação para as reuniões de Câmara, que classificámos como “sinais evidentes de desorganização e falta de responsabilidade política”. Na altura a Prof.ª Fátima Fernandes pediu desculpa. Contudo, nesta reunião voltou a acontecer o mesmo e a documentação foi-nos disponibilizada com mais de três horas de atraso.

Insistimos nesta questão por causa das acusações de falta de solidariedade com o Executivo na tomada de posição contra o parecer da APA que viabilizou a Mina do Romano (aprovação sem unanimidade). A Prof.ª Fátima Fernandes lançou uma campanha de intoxicação da opinião pública, pondo em causa a nossa posição contra as minas. Fez isto, por exemplo, na última Assembleia Municipal. Como muito bem sabe, somos clara e totalmente contra as minas em todo o concelho, seja em Morgade, na Borralha ou em qualquer outra zona do concelho. Fique a saber que estas acusações são uma deslealdade muito grave e podem por em causa o normal funcionamento da Câmara. Em primeiro lugar, quando quiser fazer acusações aos vereadores do PSD, deve fazê-lo nas reuniões de Câmara, onde eles se podem defender, e não na Assembleia Municipal, onde temos o nosso direito de resposta muito limitado. E não pode esquecer-se que o direito de resposta é uma regra base do estado de direito democrático. Em segundo lugar, há que esclarecer o seguinte: na reunião de Câmara de 03.08.2023, quando a Câmara deliberou contra a viabilização do EIA da Mina do Romano, o Parecer da Universidade do Porto apenas foi disponibilizado 15 minutos antes da reunião e o Executivo apresentou a sua proposta de Parecer durante a mesma. Independentemente das justificações, o Executivo está obrigado a disponibilizar estes documentos com a antecedência mínima de dois dias úteis e não o fez. Dada a relevância da questão, aceitámos deliberar sobre o assunto em circunstâncias anormais. Entretanto,



na discussão surgiu uma divergência, e ao contrário do Executivo, nós defendíamos que o Parecer da Universidade do Porto não deveria acompanhar a deliberação da Câmara. Num esforço de compromisso, acordámos todos que nos abstinhamos sobre a proposta do Executivo PS, que ainda ia ser aprimorada após a reunião, e a deliberação da Câmara a enviar para a APA incluía a nossa declaração de voto, na qual manifestámos clara e total oposição à Mina do Romano. Prof.ª Fátima Fernandes, se concordou na altura, como é que nos acusa agora de falta de solidariedade? Isto revela oportunismo e falta de lealdade inadmissíveis. Isto sim, é populismo barato! E porque razão deveríamos prescindir da nossa posição e não o contrário? Então o Executivo PS tem um historial vergonhoso em matéria de exploração mineira, apresentou um documento fora de prazo, que ainda ia ser alterado depois da votação, e pretendia que nós aderíssemos à sua posição de olhos fechados? Haja bom senso! Futuramente disponibilize a documentação dentro do prazo, para evitar quezílias estéreis. Ou, pelo menos, assuma os seus compromissos até ao fim.

Montalegre, 06.10.2023. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – Sandra Sousa – José Fernando Capela.”

A Senhora Presidente da Câmara respondeu ao protesto apresentado pelo senhor vereador da oposição, dizendo que este deve estar a laborar em algum erro porque afirmar que se apresentou na reunião um documento que ainda ia ser alterado é mentira. Aliás se o senhor vereador comparar o documento da proposta e o que ficou exarado na ata da reunião vê que é igual e a única divergência que na altura foi suscitada relacionava-se com a inclusão do parecer da Universidade do Porto que os senhores vereadores da oposição não queriam que fosse mencionado no parecer da câmara porque entendiam que era favorável às minas.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues reiterou que nessa reunião de câmara a Senhora Presidente apresentou a referida proposta de parecer, mas disse que o mesmo ia ser aprimorado e concordaram com isso, sem saber quais eram as alterações, porém o que está a ser posto agora em causa, é que posteriormente, veio acusar a oposição de falta de solidariedade por se terem abtido na votação de um documento que ainda seria alterado após deliberação.

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que a proposta foi analisada aqui nesta mesa e foi dado tempo aos senhores vereadores da oposição para que sobre ela se debruçassem, foi também lida e relida, referindo-se até que as transcrições que dela constavam eram retirados dos pareceres enviados pelas universidades e configuravam a argumentação aduzida para o parecer. Disse ainda que, sobre este assunto, a única discordância que os senhores vereadores da oposição manifestaram é que não queriam que se fizesse referência ao parecer da Universidade do Porto, o que não foi aceite. Explicou-se na altura que, apesar de a análise enviada por essa instituição não nos parecer séria pois só se cingia ao lobo ibérico, defendeu-se que a mesma devia ser junta à emissão do parecer desfavorável da câmara para que depois não dissessem que a câmara andou a esconder ou a sonegar informação.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que a Senhora Presidente da Câmara tem de entregar os documentos que fazem parte da ordem de trabalhos das reuniões aos vereadores



com quarenta e oito horas de antecedência porque é o que está estipulado na lei. _____
 A senhora Presidente da Câmara afirmou que não tinha mais nada a dizer sobre este assunto e que se o senhor vereador quisesse fazer valer esse argumento o tivesse invocado na altura. ____
 O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues respondeu que a Senhora Presidente deve alterar o seu comportamento porque futuramente a continuar assim pode trazer-lhe problemas sérios. _____

A Senhora Presidente da Câmara disse para o senhor vereador não a ameaçar porque não tinha medo de nada, nem dele nem de ninguém, como não vai em chantagens do presidente do Grupo Desportivo do Vilar, nem em pressões vindas de onde vierem. Referiu que a oposição se absteve na deliberação sobre a proposta de parecer desfavorável às minas apresentada pela câmara e é isso que resulta da deliberação constante da ata. _____

A senhora Vice-presidente Dra. Ana Isabel Dias interveio para dizer que a proposta de parecer desfavorável às minas foi levada à reunião de câmara sem estar fechada, o que traduz da parte do executivo boa-fé e foi na perspetiva de que todos dessem desse modo contributos para a sua melhoria. Verifica que do ponto de vista moral era esta a conduta que se afigurava correta, porém conclui agora que não se pode agir deste modo com a oposição. _____

O senhor vereador Dr. José Capela interveio e apresentou o seguinte documento que se transcreve: _____

“Exma. Sr.^a Presidente da Câmara _____
 Prof.^a Fátima Fernandes, _____

INTERPELAÇÃO _____

Na reunião de Câmara do passado dia 26.05.2022, perguntámos se o Município ia pagar alguma indemnização à empresa Maeiro Carvalho, Lda, por não ter sido possível iniciar os trabalhos na empreitada “Arranjos Urbanísticos de Salto”, na Primavera de 2021, por causa dos atrasos na expropriação dos terrenos onde estava previsto ser construído o Pavilhão Multiusos de Salto. ____
 Na altura o Executivo garantiu que não seria paga qualquer indemnização à empresa contratada. Contudo, as máquinas em causa, de grande porte, continuam lá. Estranhámos este facto, porque são ativos da empresa que não estão a ser rentabilizados. Por isso perguntamos: _____

1.O contrato de empreitada supra já foi rescindido? Confirma que não vai haver indemnizações a pagar por parte do Município? _____

2.As expropriações estão concluídas e o Município está em condições de iniciar as obras? _____

No passado dia 04.10.2023, foi apresentado publicamente o esboço do projeto a que agora se chama Urbanização Este da Vila de Salto, que inclui o Pavilhão Multiusos, a Creche, o Jardim Infantil e a urbanização de toda aquela área. _____

Durante a apresentação tivemos a oportunidade de destacar a opção pela não inclusão do Estádio de futebol de 11, o qual estava orçamentado em 1,7M€ no projeto anterior. Sempre defendemos que esse Estádio não fazia sentido, o que nos valeu acusações de todo o tipo, nomeadamente de sermos contra Salto. Pelos vistos tínhamos razão e agora este Executivo do PS vem reconhecê-lo. _____



Também tivemos a oportunidade de lamentar que a piscina de veraneio que constava no nosso programa eleitoral ainda não conste no projeto, bem como de defender a necessidade e a urgência das obras em causa. No entanto, não foram apresentadas estimativas orçamentais e nós, por lapso, também não perguntámos. _____

3. Mas perguntamos agora: já existem estimativas orçamentais? Quanto é que vai custar toda a obra e cada uma das partes? _____

Montalegre, 06.10.2023. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa.” _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu a esta interpelação referindo que não vai haver indemnização nenhuma por parte da câmara à empresa Maeiro & Carvalho porque a obra dos os arruamentos consta do Contrato-programa da EHATB e na altura foram as obras suspensas e comunicado à empresa. O facto de a empresa ter máquinas no local, a câmara não tem nada a ver com essa situação. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues perguntou se nesta alteração ao projeto inicial que agora se chama “Urbanização Este da Vila de Salto” o arruamento é o mesmo. _____

A Senhora Presidente da Câmara disse que havia um projeto que foi a concurso e que está previsto no Contrato Programa da EHATB como já referiu. Houve um início da obra, mas decorrente das expropriações dos terrenos foi, entretanto, suspensa, o que foi comunicado à empresa. Com a revisão que se fez ao projeto, o arruamento prevê aumento do estacionamento para servir o lar, jardim infantil e gimnodesportivo. Referiu que com a revisão do projeto inicial houve também uma nova orçamentação e apresentado um novo mapa de trabalhos ao adjudicatário da obra. Disse que as expropriações do Baixo Barroso estão concluídas, publicadas em diário da república apesar de existirem pessoas que não concordam com elas, mas tem de entender-se que as obras que se querem realizar são necessárias para melhorar o local e satisfazer necessidades das pessoas de Salto. Informou ainda que cerca de dois terços dos terrenos expropriados não vão ser necessários devido à revisão do projeto e poderão reverter para os seus proprietários se assim quiserem. Referiu que o projeto vai para a frente e brevemente ver-se-á as máquinas a trabalhar. Disse ainda que quanto aos valores que o senhor vereador José Capela tinha perguntado em relação ao projeto para Salto, são cerca um milhão e seiscentos euros para o Multifunções, cerca de novecentos mil euros para a creche e quatrocentos mil euros para o arruamento, valor este que está incluído no contrato-programa da EHATB. Quanto à piscina para Salto, se fazia parte do programa eleitoral do Partido Social Democrata, não fazia do programa do Partido Socialista, por isso vai esperar-se para ver o que o futuro reserva, sendo certo que há um projeto muito interessante para o Torrão da Veiga. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Capela disse que o ditado é velho, ou seja, “só perde quem tem.” Quem foi objeto de expropriação de terrenos fica prejudicado porque se fez a avaliação do terreno a um valor e os terrenos que não são abrangidos pela expropriação, vão depois ficar mais valorizados pelas obras a efetuar. Por outro lado, a implementação deste projeto vai afetar os terrenos da família Borralheiro, mas os proprietários dos terrenos vizinhos é que vão



lucrar. Referiu ainda que a euforia na apresentação do projeto da “urbanização Este da Vila de Salto,” no passado dia quatro, não foi nenhuma porque a população apenas espera que aconteça alguma coisa, apesar de a localização do projeto não se revelar a melhor e isso foi dito até por pessoas do Partido Socialista. Afirmou que este projeto tem efetivamente de se fazer porque é de extrema prioridade. Na sua opinião, a avenida prevista no projeto não serve a ninguém porque vem desembocar atrás da igreja velha onde passa apenas um carro de cada vez e um autocarro passará com extrema dificuldade. Não vê qualidade neste projeto, é só mais um arruamento e não sabe se em frente ao posto médico vai ser necessário fazer obras para a passagem dos autocarros, já que pelo outro lado não passam. Na sua perspetiva, havia outros terrenos para se fazer esta obra. _____

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que, efetivamente, os terrenos da família Borrallheiro são maioritariamente atingidos e poder-se-á perspetivar a atribuição desse nome à toponímia local como forma de prestigiar essa família. Aliás como sabe o senhor vereador, o passado é a única coisa que não se pode mudar e não se pode esperar mais porque os avisos para as candidaturas ao quadro comunitário estão a sair e se não se faz esta obra agora, corre-se o risco de se perder esses fundos. _____

O senhor vereador Dr. José Capela perguntou se a obra do arruamento podia esperar, uma vez que faz parte do contrato – programa celebrado com a EHATB. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que não e referiu que os autocarros vão ter onde estacionar e circular, sendo que o arruamento para cima é para o trânsito ligeiro. _____

O senhor vereador Dr. José Capela afirmou que não tem qualquer problema que esta obra prevista para Salto seja inaugurada na altura das eleições porque este projeto é essencial e necessário para a terra. Disse que quer que fique claro que se for a Senhora Presidente da Câmara a inaugurar esta obra em 2025 ficará muito satisfeito. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador que o que tinha afirmado são boas palavras. _____

O senhor vereador Dr. José Capela afirmou que se fosse possível fazer o arruamento até onde seja possível e não se estragar terrenos agrícolas e ir depois fazendo o resto de futuro, será o ideal. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

4.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dr.^a Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____



“À Reunião de Câmara de 06.10.2023 _____

PROPOSTA: PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento _____

No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com deferimento do processo constante no n.º 1, alínea a) e com a renovação dos processos constantes no n.º 2, alínea a). _____

A Vereadora da Ação Social, (assinatura ilegível), Ana Isabel Alves Dias” _____

Em anexo a esta proposta encontra-se o enquadramento legal que fundamenta a proposta de deferimento do processo com o n.º 37/14/RSM/2023 (2 cartões) e a renovação dos processos números 0309956 (2 cartões) e 0306047 (1 cartão). _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

4.2. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEQUENTES – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, a qual infra se transcreve: _____

“À Reunião de Câmara de 06.10.2023 _____

PROPOSTA _____

Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Componente solidária – 2.º filho e seguintes _____

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 29 de setembro de 2023, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____

Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, verifica-se que a requerente reúne as condições, assim propõe-se à Ex.ª Câmara o seu deferimento: _____

N.º processo	Nome	Criança(s)	Apoio	Data nascimento	Fim apoio
114/08/ACS/B/2023	-----	-----	30.00 €	20/06/2023	19/6/2030

Montalegre, 29 de setembro de 2023” _____

A Vereadora da Ação Social, (assinatura ilegível), Ana Isabel Alves Dias, a Chefe de Divisão, (assinatura ilegível), Maria Gorete Barroso Afonso e a Chefe de Unidade, (assinatura ilegível), Ana Rita Velho Pedreira” _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.ºs 4 e 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Unidade de Inclusão e Ação Social para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material desta deliberação. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

V

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

VI

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

4.3. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062230900001 (CIL 8900) – PROPOSTA.

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um pedido de pagamento em prestações de dívida relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor com o CIL n.º 8900. Sobre este pedido foi exarado um despacho em 19.09.2023 pelo senhor vereador com competência delegada Dr. Jorge Fidalgo que refere: “À reunião de Câmara.” _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 6 e 7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido acordo de pagamento em prestações, ao requerente com o CIL n.º 8900, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer uma das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

VII

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS



VIII

FORNECIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS

4.4. ADENDA AO CONTRATO N.º 53/2018 "RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LAVAGEM DE CONTENTORES AO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE" - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES. DF N.º 13/2018 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta exarada pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Fátima Fernandes em 25 de setembro do ano em curso cujo teor se transcreve de seguida na íntegra: _____

“PROPOSTA / 2023 _____

Assunto: Proposta de Adenda ao Contrato n.º 53/2018 “Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Lavagem de Contentores ao Município de Montalegre” – Contratação de serviços complementares. DF N.º 13/2018 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que: _____

I. No dia 1 de agosto de 2018, as partes ora outorgantes celebraram um contrato tendo em vista a aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e lavagem de contentores ao Município de Montalegre; _____

II. Pela prestação objeto do referido contrato e pelo cumprimento das demais obrigações plasmas no mesmo, a Primeira Outorgante deveria pagar à Segunda Outorgante o valor global de € 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, a pagar nos termos especificados no Caderno de Encargos correspondente; _____

III. De acordo com a cláusula 3.ª, o prazo de vigência do contrato é de 5 anos, a contar da data de obtenção do visto do Tribunal de Contas; _____

IV. O contrato celebrado entre as partes obteve visto do Tribunal de Contas a 15.11.2018, pelo que terminará a sua vigência a 15.11.2023; _____

V. Encetou a Primeira Outorgante, de forma atempada, as diligências necessárias à preparação de um procedimento pré-contratual tendente à aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e lavagem de contentores ao Município de Montalegre, adequado às necessidades atuais daquela; _____

VI. Nos dias 28 e 29 de agosto de 2023, foram solicitados esclarecimentos e levantados erros e omissões das peças do procedimento por três interessados; _____

VII. Dos erros identificados pelos interessados e aceites pela Primeira Outorgante resultou a necessidade de retificação das peças do procedimento; _____

VIII. Uma vez que será necessário retificar as peças do novo procedimento pré-contratual encetado e tal retificação consubstancia uma alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, será necessário, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do CCP, prorrogar o prazo de apresentação de propostas, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele

prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões. _____

IX. Sendo necessário retificar as peças e prorrogar o prazo de apresentação de propostas, resulta claro que o contrato resultante deste novo procedimento concorrencial não estará, assim, em condições de ser outorgado até à data de termo do contrato atualmente em vigor, 15.11.2018;

X. Torna-se, pois, necessário que se proceda à contratação de serviços complementares, a fim de assegurar a satisfação das necessidades da Primeira Outorgante pelo tempo estritamente necessário à conclusão do procedimento pré-contratual que se pretende encetar; _____

XI. Não obstante a decisão de contratar ter sido efetuada ao abrigo do Código de Contratos Públicos na sua anterior versão, certo é que a nova ponderação das prestações a contratar ocorreu já após a entrada em vigor da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, pelo que é aplicável, com as necessárias adaptações, a versão atual do regime dos trabalhos complementares, nos termos do artigo 27.º do mencionado diploma legal; _____

XII. A continuidade do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos e lavagem de contentores ao Município de Montalegre, mediante a prorrogação do prazo do contrato ora em vigor pelo tempo estritamente necessário à celebração do novo procedimento, consubstancia a contratação de serviços complementares, admissível à luz do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável ex vi n.º 1 do artigo 454.º do CCP; _____

XIII. Se encontram estatuídos, no artigo 370.º do CCP, os pressupostos de cuja verificação depende a contratação de serviços complementares no âmbito de qualquer contrato público de prestação de serviços;

XIV. De acordo com o normativo legal supra identificado, devem verificar-se os seguintes pressupostos: (i) a mudança de prestador de serviços não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; (ii) a mudança de prestador de serviços provocar um aumento considerável de custos para o Contraente Público; e (iii) o valor dos serviços complementares a contratar não exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial; _____

XV. Os sobreditos pressupostos encontram-se verificados no âmbito da presente adenda a celebrar, como melhor se explanará infra; _____

XVI. Cumpre patentear que estamos perante uma prestação verdadeiramente essencial ao bom funcionamento e prossecução da atividade da Primeira Outorgante, afigurando-se indispensável que o mesmo seja assegurado de forma harmoniosa e ininterrupta até à celebração do contrato resultante do procedimento pré-contratual que se pretende encetar; _____

XVII. Uma vez que o novo procedimento pré-contratual já foi encetado pela Primeira Outorgante e encontra-se em curso, qualquer mudança de prestador de serviços, nesta fase, revelar-se-ia contraproducente à observância do interesse público; _____



XVIII. Qualquer mudança de prestador de serviços, nesta fase, e como bem se entende, comprometeria a boa execução das prestações contratuais, dada a sua especificidade técnica associada e, também, considerando as eventuais consequências de uma insatisfatória prestação do objeto contratual pelo adjudicatário; _____

XIX. A contratação de um novo prestador de serviços sempre iria suceder, note-se, apenas pelo tempo estritamente necessário até à celebração do contrato resultante do procedimento concorrencial que se encetou, o que iria desaguar em dificuldades técnicas acrescidas e, bem assim, mais dispendiosas; _____

XX. Não se afigura provido de sentido, assim, proceder a uma mudança do operador económico, para posteriormente ocorrer a contratualização de outro operador, decorrente do novo procedimento pré-contratual que a Primeira Outorgante encetado; _____

XXI. Tal mudança sempre acarretaria um aumento exponencial de custos para a Primeira Outorgante, dado que a gestão de um contrato desta natureza, por um período reduzido de tempo, sempre implicaria um esforço significativo de rápida adaptação às necessidades da Primeira Outorgante por parte do novo prestador de serviços, esforço esse que encontraria, de forma evidente, respaldo no preço contratual praticado; _____

XXII. A contratação de um novo prestador de serviços, pelo tempo estritamente necessário à celebração de um contrato ao abrigo do novo procedimento, além do mais, sempre acarretaria, não só uma considerável diminuição do nível de eficiência, como também redundaria num desperdício de recursos por parte da Primeira Outorgante, o que se revela contrário à prossecução da atividade desta e do interesse público típico da atuação das entidades públicas; _____

XXIII. A gestão da execução de dois contratos em paralelo, mais a mais, se afigura conflituante com a boa gestão que se impõe levar a cabo na prestação contratual em apreço, pois redundaria na presença de dois prestadores de serviços a assegurar uma necessidade que se requer uniforme, sob pena de se colocar em risco a articulação e harmonia da solução técnica integralmente considerada; _____

XXIV. Encontram-se, assim, preenchidos os requisitos estatuídos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP; _____

XXV. Foi realizada uma adenda ao contrato celebrado entre as partes outorgantes, que resultou num acréscimo de 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros), resultante da multiplicação do valor mensal de 5.200,00 € (cinco mil e duzentos euros), pelos meses de serviço previstos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido – a qual obteve visto do Tribunal de Contas a 17.03.2023;

XXVI. Atendendo à tramitação do procedimento pré-contratual de Concurso Público encetado para a contratação dos mesmos serviços e as vicissitudes acima expostas, entende-se que será necessário contratar serviços complementar por um período de 2 (dois) meses, devendo o prazo do presente contrato ser prorrogado esse período; _____

XXVII. Encontra-se verificado o cumprimento do limiar quantitativo de 50% do preço contratual original, na medida em que o preço contratual se cifrou em € 1.110.000,00 (um milhão, cento e



dez mil euros) pelo que o acréscimo do mesmo a título de serviços complementares nunca poderia ultrapassar os € 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil euros); _____
 XXVIII. Considerando que o valor diário inicialmente contratado era de € 602,41, (seiscentos e dois euros e quarenta e um cêntimos), e que esse valor foi revisto, de acordo com o disposto na cláusula quarta do Caderno de Encargos, ao longo dos cinco anos contratuais, sendo hoje de € 658,41 (seiscentos e cinquenta e oito euros e quarenta e um cêntimos) e o valor mensal a pagar pela prestação de serviços complementares visados pelo Tribunal de Contas em 17.03.2023 é de € 5.200,00 (cinco mil e duzentos euros), a contratação dos novos serviços implica um acréscimo de € 50.563,01 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e três euros e um cêntimo), encontrando-se o total dos serviços complementares abaixo do limiar supra calculado, pelo que se tem por verificado o requisito estipulado n.º 4 do artigo 370.º do CCP. _____

II - DA PROPOSTA _____

Face ao exposto, propõe-se ao executivo municipal que sejam contratados serviços complementares e que seja aprovada a minuta da referida adenda, em anexo. _____

Montalegre, Paços do Concelho, 25 de setembro de 2023. _____

A Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves _____

Junto a esta proposta encontram-se os documentos que abaixo se reproduzem: _____

“Minuta da 2ª adenda ao contrato n.º 53/2018 _____

MINUTA DA 2ª ADENDA AO CONTRATO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LAVAGEM DE CONTENTORES AO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE _____

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de Aquisição de Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e lavagem de contentores ao Município de Montalegre, nos termos do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, _____

ENTRE _____

_____, titular do cartão de cidadão número _____, válido até _____, _____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, e residente na _____, que outorga na qualidade de _____ e em representação do Município de Montalegre, com o NIPC 506 149 811, com sede na Praça do Município, n.º 1, 5470-214 Montalegre, conforme resulta da ata de instalação da respetiva Câmara Municipal de três de novembro de dois mil e vinte e dois, doravante designado como Primeira Outorgante, _____

E _____
 _____, titular do cartão de cidadão número _____, válido até _____, _____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, e residente na _____, que outorga na qualidade de _____, e em representação da firma SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., número de identificação fiscal 503 210 560, com sede na rua Mário Dionísio, n.º 2, 2799-557 Linda-a-Velha, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob esse mesmo número, com o capital social de 12.500.000,00 euros, doravante designada Segunda Outorgante, _____

Que se rege pelas seguintes cláusulas e demais legislações aplicáveis: _____



Cláusula 1.^a _____

Objeto _____

O presente contrato tem como objeto principal a formalização dos serviços complementares a realizar no âmbito do contrato celebrado – Aquisição de Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e lavagem de contentores ao Município de Montalegre. _____

Cláusula 2.^a _____

Preço contratual dos serviços complementares _____

O preço contratual dos serviços complementares mencionados na cláusula anterior traduz-se num acréscimo de € 50.563,01 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e três euros e um cêntimo), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido. _____

Cláusula 3.^a _____

Modo de prestação dos serviços complementares _____

Os serviços complementares previstos no presente contrato devem ser prestados de acordo com as especificações técnicas do Caderno de Encargos. _____

Cláusula 4.^a _____

Prazo da prestação dos serviços complementares _____

Os serviços complementares previstos no presente contrato devem ser prestados até 15 de janeiro de 2024. _____

Cláusula 5.^a _____

Contrato _____

À exceção da alteração realizada nos estritos termos referidos nas cláusulas anteriores, o contrato para prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e lavagem de contentores ao Município de Montalegre e comunicação, rege-se pelo conteúdo normativo das suas cláusulas, na sua redação original e, bem assim, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, não resultando para estas qualquer alteração por força da presente adenda. _____

A presente adenda vai ser assinada digitalmente pelas Partes Outorgantes, que ratificam na totalidade o seu conteúdo, por ser expressão fiel da sua vontade. _____

Pela Primeira Outorgante: _____

Pela Segunda Outorgante:” _____

Esta proposta de adenda ao contrato n.º53/2018 de “recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Lavagem de Contentores ao Município de Montalegre” foi objeto de cabimento sob o n.º 858 em 21.09.2023. _____

Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 8,9 e 10. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes a aludida proposta e nesses termos aprovou a contratação de serviços complementares de recolha de resíduos sólidos urbanos e lavagem de contentores ao município de Montalegre, bem como, a minuta da referida adenda supratranscrita. _____

À Unidade de Contratação Pública para os devidos efeitos. _____



IX

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.5. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR PEDRO MIGUEL GONÇALVES – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta exarada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Fátima Fernandes, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra: _____

“Proposta _____

Assunto: Consolidação da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador, Pedro Miguel Gonçalves Araújo/proposta de consolidação. _____

Considerando que por despacho da Senhora Presidente da Câmara, datado de 29 de março de 2023, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 01 de abril de 2023, com a duração máxima de 18 meses, do trabalhador Pedro Miguel Gonçalves Araújo, da carreira e categoria de assistente técnico para a carreira e categoria de técnico superior, passando a auferir a remuneração correspondente à posição 2, nível 16 da carreira de técnico superior, com a remuneração de 1.333,35 € nos termos do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual; _____

Considerando que a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista no artigo 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações; _____

Considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que estão reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (a consolidação tem o acordo do trabalhador nos termos da alínea b), do n.º1, do mesmo artigo 99.º-A, existem postos de trabalho disponíveis no mapa de pessoal, aprovado, para o ano de 2023; a mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino); _____

Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentadas pela Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto, as quais evidenciam o seu parecer favorável à consolidação em causa e que aqui se dão por integralmente reproduzidas. _____

Nestas condições e nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal que consolide definitivamente, com efeitos a 01 de outubro de 2023, a mobilidade do trabalhador atrás referido e a exercer as funções/competências correspondentes à categoria de técnico superior, passando a auferir a remuneração correspondente à posição 2 nível 16, de acordo com o mapa de pessoal, devendo ainda, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. _____

Montalegre, 03 de outubro de 2023 _____

A Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves” _____



Este documento vai ficar arquivado junto a esta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade do trabalhador identificado na proposta apresentada e de acordo com os fundamentos legais vertidos na mesma. _____

À Secção dos Recursos Humanos para os devidos efeitos. _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

4.6. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 18/09/2023 A 02/10/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL _____

Foi presente pela Secção de Gestão Financeira (SGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias dezoito de setembro a dois de outubro de dois mil e vinte e três, na importância global líquida de € 876.880,02 (oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta euros e dois cêntimos). _____

Este documento vai ficar arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

4.7. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 189/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. _____

Foi presente pela Secção de Tesouraria, para conhecimento do Executivo Municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 189, respeitante ao dia dois de outubro de dois mil e vinte e três, o qual aponta para o total de disponibilidades na ordem de € 7.986.442,59, sendo € 7.219.600,76 a título de dotações orçamentais, e € 766.841,83 a título de dotações não orçamentais, _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

X

ATIVIDADE REGULAMENTAR

XI

DIVERSOS

4.8. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA O EVENTO SEXTA 13 DE OUTUBRO DE 2023 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, proposta elaborada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais (DOM), Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“PROPOSTA: _____

Assunto: Proposta de condicionamento de trânsito para o evento Sexta 13 de outubro de 2023

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Devido à realização do Evento Sexta 13, torna-se necessário proceder ao condicionamento de trânsito em diversas ruas na vila de Montalegre. _____



Este condicionamento é necessário por forma a não congestionar o centro da vila na chegada a Montalegre, antes do espetáculo, proporcionar uma maior fluidez no escoamento do trânsito após o término do espetáculo e como por questões de segurança pública. _____

II – DA PROPOSTA _____

As ruas a cortar/condicionar são as seguintes: _____

- a) Corte da Rua do Cerrado no sentido do loteamento para a Rua do Avelar, a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____
- b) Corte da Av. D. Afonso III desde a Caixa Geral de Depósitos até à rotunda na Av. D. Nuno Álvares Pereira, a partir das 23.00h de terça dia 10; _____
- c) Corte da Rua Dr. António Morais Caldas, na intersecção com a Av. D. Afonso III, a partir das 22.00h de quinta dia 12, provocando condicionamento na circulação nas ruas 25 de Abril, 5 de outubro, 25 de novembro, 1 de dezembro; _____
- d) Corte da Rua dos Ferradores no cruzamento com a Rua da Costa, a partir das 22.00h de quinta dia 12, provocando condicionamento na circulação nas ruas 25 de Abril, 5 de outubro, 25 de novembro, 1 de dezembro, Largo do Açougue, Rua do Reigoso e Rua do Forno Velho; _____
- e) Corte da Rua do Forno Velho, na intersecção com a Rua do Reigoso, a partir das 9.00h de sexta 13 provocando corte na circulação nas ruas 25 de Abril, 5 de outubro, 25 de novembro, 1 de dezembro, Largo do Açougue; _____
- f) Corte do Largo Luis de Camões, na intersecção com a Av. D. Nuno Alvares Pereira; a partir das 22.00h de quinta dia 12; _____
- g) Corte da Rua Victor Branco, na intersecção com a Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 22.00h de quarta dia 11, provocando corte na Rua do Reigoso, Botica, Travessa Vítor Branco; _____
- h) Corte do Largo Luís de Camões, na intersecção com a Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 22.00h de quarta dia 11; _____
- i) Condicionamento da Av. D. Nuno Alvares Pereira, apenas permitindo a circulação de autocarros a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____
- j) Condicionamento da Rua General Humberto Delgado, apenas permitindo a circulação de autocarros a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____
- k) Condicionamento da Rua da Corujeira, apenas permitindo a circulação de autocarros no sentido descendente, a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____
- l) Corte do acesso ao campo da feira na Rua João Rodrigues Cabrilho, apenas permitindo o acesso a autocarros, a partir das 18.00h de quinta dia 12; _____
- m) Corte da Rua do Avelar na intersecção com a Rua do Cerrado não permitindo a circulação para a Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 17.00h de sexta dia 13. _____

O técnico, (assinatura ilegível), Mário Alberto Gonçalves da Costa _____

Anexo: “Mapa de condicionamento de trânsito a vigorar na semana do evento”. _____

Este documento, bem como o respetivo anexo, vai ficar arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 14. _____

A senhora vereadora Dra. Sandra Sousa interveio para chamar à atenção de que na proposta estava indicado que a Rua Dr. Victor Branco seria cortada na quarta-feira, quando nessa rua existe uma farmácia, na quinta-feira seguinte é dia de feira, pelo que se assim for as pessoas ficam com a sua mobilidade muito reduzida.

A Senhora Presidente da Câmara esclareceu que há um erro nesse item da proposta porque essa rua só será cortada na quinta-feira à tarde. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta de condicionamento de trânsito para a realização do evento Sexta 13. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos, nomeadamente a publicitação por meio de edital da presente deliberação. _____

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. N.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIV

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e seis minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

A Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____

